



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.509, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES E
ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.544,97 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
1.154	33.90.03.90.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa juridica	4010	323	R\$ 4.544,97
					TOTAL R\$ 4.544,97

Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 4010.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.929,44 (três mil novecentos e vinte e nove mil e quarenta e quatro centavos), destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.026	3.44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4267	297	R\$ 3.929,44
					TOTAL R\$ 3.929,44

Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 4267.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 29/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$100,00 (cem reais),destinadosa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.137	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4220	301	R\$ 100,0
					TOTAL R\$ 100,0

Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 4220.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$886,27 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte sete centavos),destinadosa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.130	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros	4150	326	R\$ 886,2
					TOTAL R\$ 886,2

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 4150.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais),destinadosa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.139	33.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	4051	279	R\$ 130,00
					TOTAL R\$ 130,0

Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 4051.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$39.016,70 (trinta e nove mil e dezesseis reais e setenta centavos), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na criação de rubrica para Obras e Instalações.

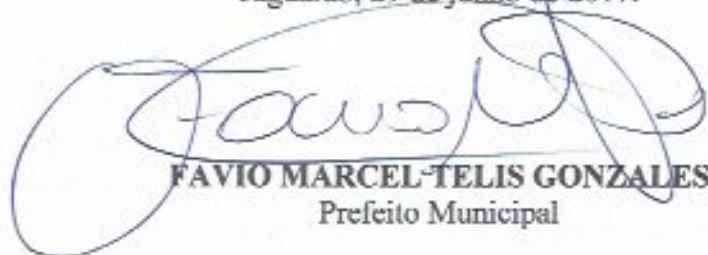
Art. 13. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.154	34.49.05.10.00.00	Obras e Instalações	001	-	R\$ 39.016,70
					TOTAL R\$ 39.016,70

Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de junho de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal